



DECRETO Nº 127/2014

DATA: 16.10.2014

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 5º incisos I e II da Lei Municipal nº 1431/2013 de 20.11.2013 e artigo 27º da Lei nº 1423/2013 de 05.11.2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), na dotação abaixo relacionada no Orçamento Geral do Município de acordo com a Lei Municipal nº 1431/2013 de 20.11.2013.

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0500	Departamento de Obras e Viação		
0501	Divisão de Obras Rodoviárias		
26.782.0008.2.052	Consórcio Público Intermunicipal de Pinhais		
3.3.71.70	Rateio pela Particip. Consórcio Pub. (99)	000	20.000,00
	TOTAL		20.000,00

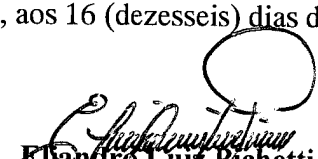
Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com abertura do Crédito Adicional Suplementar no "caput" do Artigo 1º deste decreto correrão por conta da redução parcial da dotação orçamentária que abaixo especifica:

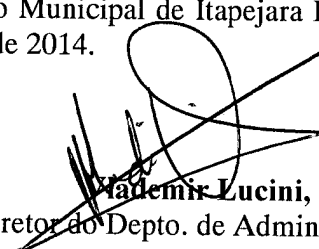
CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0500	Departamento de Obras e Viação		
0501	Divisão de Obras Rodoviárias		
26.782.0008.2.052	Consórcio Público Intermunicipal de Pinhais		
4.4.71.70	Rateio pela Particip. Consórcio Pub. (100)	000	20.000,00
	TOTAL		20.000,00

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1423/2013 da LDO e 1417/2013 do PPA 2014/2017.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de outubro de 2014.


Elandro Luiz Pichetti
Prefeito Municipal.


Ademir Lucini,
Diretor do Depto. de Administração.